



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGUEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTOS
E EVENTOS
COORDENADORIA MUNICIPAL DE DESPORTOS**

**JUNTA DE JUSTIÇA DESPORTIVA (JJD)
ATA DO JULGAMENTO REALIZADO EM 27/12/2024.
CASO Nº 21
ATLETA/EQUIPE: MORVAN MORAIS (TABAJARA)**

Aos 27 dias do mês de dezembro de 2024, às 19 horas, na sede da Prefeitura Municipal de Formigueiro, situada na Av. João Isidoro Lorentz, 222, reuniram-se os membros da **Junta de Justiça Desportiva (JJD)** para proceder ao julgamento do **Caso nº 21**, referente à infração disciplinar ocorrida no dia 06 de dezembro de 2024, durante a partida válida pela 1ª divisão municipal de futsal. Estavam presentes os seguintes membros da JJD:

- ELIZEU MÔNEGO CASSOL
- MAURICIO PEREIRA MARIN
- RODRIGO PELLEGRINI FERNANDES

1. Fatos Relatados

O caso envolve o(a) atleta **Morvan Morais**, da equipe **TABAJARA**, que foi denunciado(a) por tentativa de agressão, conforme relatado na súmula dos árbitros Honório da Costa, Rudinei Correa.

2. Provas Apresentadas

Foram analisadas as seguintes provas:

- **Relatório do árbitro:** “venho por intermédio deste relatar que o atleta nº 7 da equipe do tabajara foi expulso com vermelho direto após o termino da partida, pois o mesmo tentou desferir um chute no atleta nº 08 da equipe do laranja mecânica Sr. Rubens Lorentz. Nada mais a Relatar.
- **Vídeos/Fotos:** Áudio enviado pelo Sr. Rubens Lorentz.
- **Testemunhos:** Não Houve.

3. Defesa do Acusado

O(a) atleta/equipe Morvan Morais apresentou sua defesa verbal representado pelo Sr. João Paulo Bassan Presidente da equipe Tabajara, alegando que não presenciou o fato mas



que no dia do fato ele na saída de quadra conversou com o atleta Morvan Moraes e que o mesmo disse que não agrediu o adversário e que apenas trocaram ofensas. Além disso após saber que foi expulso o atleta se dirigiu ao arbitro e xingou o mesmo por ter sido expulso sem ter feito nada.

Foi apresentado um áudio enviado pelo Sr. Rubens Lorentz, o jogador supostamente agredido relatado em sumula, de que apenas foi uma falta de cordialidade entre ambos pois os mesmos estavam com os ânimos exaltados devido ao clima do jogo.

Não foram apresentados testemunhas ou outras provas.

4. Decisão da JJD

Após análise dos fatos, provas e defesa apresentada, os membros da JJD, por maioria (2X1), decidiram que o(a) atleta/equipe Morvan Moraes da equipe Tabajara.

- "Foi desconsiderado o caso de tentativa de agressão e levado em conta participar de rixas e tumultos e foi considerado(a) culpado(a) pela infração descrita e receberá a sanção de suspensão por 4 jogos mais o jogo automático totalizando 5 jogos, conforme previsto no artigo 39 parágrafo 4º."

No ato do julgamento, as partes foram **cientificadas verbalmente** da decisão e do direito de interpor recurso no prazo de **24 horas** (art. 66 do Regulamento Geral das Competições), contado a partir do término da sessão. A decisão também será publicada no quadro mural da Prefeitura no dia útil seguinte ao julgamento, conforme o regulamento, para conhecimento geral.

Nada mais havendo a tratar, eu, **Rodrigo Pellegrini Fernandes**, lavrei a presente ata, que segue assinada pelos membros presentes.
Formigueiro, 27 de Dezembro de 2024.

Assinatura dos membros da JJD que participaram do julgamento